



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, celebrado entre a **Metais de Goiás S.A – METAGO em liquidação** e a empresa **KGR ENGENHARIA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação**, empresa pública estadual em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, **Sr. Edson Sales de Azeredo Souza**, brasileiro, casado, Administrador, Gestor de Finanças e Controle, portador da Carteira de Identidade n.º 198557 PCID-GO, sob o CPF n.º 122.500.661-91, residente e domiciliado em Goiânia, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **KGR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.734.616/0001-38, com sede na Rua Rita Sergio Lacerda nº 249, QD. 134, LT. 02, Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74:495-140, telefone (62)98574-3585, endereço eletrônico kleudenerb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Kleudener Bonfim Ribeiro**, brasileiro, inscrito(a) no RG nº 4.509.217 2ª Via SPTC-GO e CPF Nº 727.729.481-53, ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, e demais a normas, objetivam ALTERAR o Contrato nº 005/2021, constante no processo SEI 202000005029846, através do presente **Termo de Aditamento** que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem:

**FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo tem por fundamento promover alteração quantitativa, qualitativa e temporal do Contrato nº 005/2021 nos termos do artigos 65, I, § 1º e 57 § 1º, I e IV da Lei n.º 8.666/93, em sua redação vigente.



**JUSTIFICATIVA:** Este aditamento, foi solicitado através do processo administrativo nº 202000005029846, mediante processo de licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, decorrido do permissivo legal constante da Lei nº. 8.666/93, estando as partes sujeitas aos preceitos da supra citada Lei, e suas posteriores alterações, às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a proposta comercial, ficando, porém, não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa e temporal do Contrato n.º 005/2021, relativo a reforma e adequação do complexo de propriedade do Estado de Goiás, imóvel situado à Avenida Laurício Pedro Rasmussem/Rodovia BR 153, Qd. Área - s/n Área 1, Vila Yate, Goiânia – GO, nesta Capital, em nome da Metais de Goiás SA (METAGO) em liquidação, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, devidamente justificada nos autos do processo administrativo supra mencionado.

**Parágrafo Primeiro.** O Contrato ora aditado passa a ter os acréscimos quantitativos e qualitativos, conforme estipulado nos Projeto de arquitetura - Implantação (Aditivo); Projeto de arquitetura - Guarita (Aditivo); Projeto de combate a incêndio ADM 1 (Aditivo); Projeto de combate a incêndio ADM 2 (Aditivo); Projeto elétrico ADM 1 (Aditivo); Projeto elétrico ADM 2 (Aditivo); Projeto de cabeamento estruturado ADM 1 (Aditivo); Projeto de cabeamento estruturado ADM 2 (Aditivo); Relatório técnico fotográfico (Aditivo); Planilha Orçamentária (Aditivo) e Cronograma Físico - Financeiro (Aditivo), documentos esses constante nos autos do processo Administrativo.

**Parágrafo Segundo.** Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido em 3 (três) meses, (com término em 16 de Março/2022) e 5 (cinco) meses ao cronograma de obra (com término em 16 de Janeiro/2022), diante das vigências apresentadas e da data de assinatura do contrato nº 005/2021.

**Parágrafo Terceiro.** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 49,94% (quarenta e nove virgula noventa e quatro por cento) e uma supressão de R\$ 70.049,76 (setenta mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) equivalente a 2,35% do valor inicial reequilibrado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.487.535,64 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao aditivo quantitativo e qualitativos dos itens descritos no parágrafo primeiro da Cláusula primeira, valor este que será despendido através de Recurso Próprio da METAGO em Liquidação.

**Parágrafo Primeiro.** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 005/2021 passará de R\$ 2.978.419,04 (dois milhão e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos) para R\$ 4.465.954,68 (quatro milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

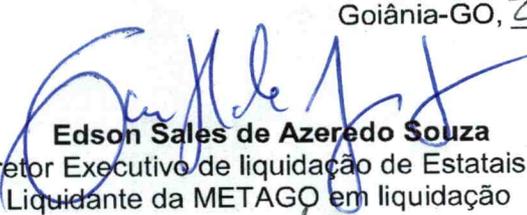
**Parágrafo Segundo.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar as quantias conforme medições, respeitando o novo Cronograma Físico-Financeiro, mantendo-se as demais condições de pagamento.

## CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido contrato nº 005/2021.

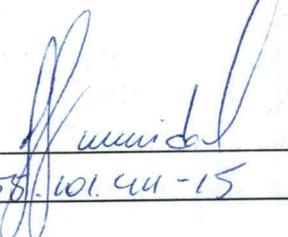
E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas infra-assinado.

Goiânia-GO, 28 de outubro de 2021.

  
**Edson Sales de Azeredo Souza**  
Diretor Executivo de liquidação de Estatais e  
Liquidante da METAGO em liquidação

  
**KGR ENGENHARIA LTDA**  
Kleudener Bonfim Ribeiro  
Sócio

### Testemunhas:

1.   
CPF: 958.101.44-15

2.   
CPF: 998.267.981-34